

PROTOCOLO DE ORIENTAÇÃO PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DA REDE PRIVADA NO MUNICÍPIO DE POMBAL

As escolas têm papel fundamental na formação, desenvolvimento e inclusão do indivíduo na sociedade e, para isso, devem se preparar para o retorno das aulas presenciais e a retomada do convívio social. Por se tratar de situação calamitosa e por ser tudo novo, não há evidências científicas de qual é a maneira correta para referida retomada. Porém, com base nos estudos científicos, o que se sabe é que trata-se de uma doença que, ainda, não tem tratamento, e sua transmissão ocorre pelo contato direto com gotículas respiratórias de uma pessoa infectada (fala, tosse, espirros), ao toque na face (olhos, nariz e boca), e após contato com superfícies contaminadas. Mesmo as pessoas assintomáticas podem ser transmissoras da doença.

1. MEDIDAS INSTITUCIONAIS

- 1.1. Formação para todos agentes da escola (diretor, coordenador, professor, alunos e pais de alunos);
- 1.2. A escola deve oferecer diversos locais para lavagem de mãos, água e sabão, álcool em gel e higienizar frequentemente os recintos e superfícies;
- 1.3. A escola deve propiciar ambientes arejados, com aberturas de janelas. Atividades ao ar livre devem ser estimuladas;
- 1.4. Cabe à escola evitar aglomerações, na entrada, saída de alunos ou intervalos, criando horários alternativos para as turmas;
- 1.5. Pais e professores devem procurar manter-se informados sobre a COVID-19 (modo de transmissão, sintomas da doença, medidas de prevenção) por meio de fontes confiáveis, evitando as fake news;

- 1.6. Crianças e profissionais da educação, se doentes, não devem frequentar a escola.
- 1.7. Jogos, competições, festas, reuniões, comemorações e atividades que envolvam coletividade devem ser temporariamente suspensos;
- 1.8. A escola deve disponibilizar água, sabão e álcool em gel, de forma segura, em diversos locais, como salas de aula, corredores, banheiros, entrada e saída da escola;
- 1.9. A escola deve manter lavatórios em bom funcionamento, sinalizados e abastecidos com sabão e papel toalha;
- 1.10. Evitar o uso de ar condicionado;
- 1.11. Evitar aglomerações, na entrada, saída de alunos ou intervalos, criando horário alternativos para as turmas;
- 1.12. É importante que a escola tenha um estoque de segurança das máscaras, pois podem acontecer imprevistos e inutilização das usadas pelo alunos;
- 1.13. Pessoas externas ao processo educativo (fornecedores, equipes de manutenção e outros) só, excepcionalmente, podem entrar na escola, apenas em horários alternativos às aulas e/ou presença de alunos e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contato com as crianças. Devem proceder em igual rigor de segurança e higienização como alunos, adotando procedimentos similares;
- 1.14. Utilizar de múltiplas entradas da escola e divisão dos alunos de acordo com a proximidade das salas;
- 1.15. O número de alunos, se possível, deve ser reduzido nas salas de aula, sendo recomendável manter um espaçamento entre os alunos dentro da sala de aula, de acordo com a realidade de cada escola, idealmente com espaço mínimo de 1,5 metro entre as carteiras;
- 1.16. Sinalizar rotas dentro das escolas para que os alunos mantenham distância entre si;
- 1.17. Higienizar as mochilas com álcool 70% na entrada da escola.

2. MEDIDAS INDIVIDUAIS

- 2.1. Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz; Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;
- 2.2. Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%; Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços;
- 2.3. Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre você e outra pessoa;
- 2.4. Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- 2.5. Kit individual (lenço de papel, frasco álcool gel, saco descartável, máscara para trocar).

3. TRANSPORTE ESCOLAR

- 3.1. Manter ventilação no veículo;
- 3.2. Higienização das mãos com álcool gel para o aluno e monitora que for receber o aluno;
- 3.3. Manter distanciamento entre os usuários, com marcação onde podem se sentar;
- 3.4. Não aceitar crianças com febre;
- 3.5. Tentar monitorar o horário e saída das crianças nas escolas para evitar aglomeração.
- 3.6. Higienização dos bancos, cadeirinhas, cinto de segurança, barras e janela a cada viagem;

4. MEDIDAS COLETIVAS

- 4.1. Organizar as equipes para trabalhar de forma escalonada, com medida de distanciamento social;

- 4.2. Afastamento entre alunos, sempre de 1,5 metro;
- 4.3. Antes de entrar na escola verificar medição da temperatura, higienização de calçados e mochilas;
- 4.4. Garantir adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à COVID-19;
- 4.5. Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual;
- 4.6. Considerar o trabalho remoto aos servidores e colaboradores do grupo de risco;
- 4.7. Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância. Se necessário o encontro presencial, optar por ambientes bem ventilados.

5. DO USO DA MÁSCARA

- 5.1. Utilização obrigatória de máscara não profissional (de tecido ou descartável) para maiores de 2 anos;
- 5.2. Troca de máscara após 2 horas de uso ou se estiverem úmidas;
- 5.3. Higienizar bem as mãos ao manusear as máscaras;
- 5.4. Guardar as máscaras em recipientes limpos.
- 5.5. A máscara é de uso individual.

Pombal – Paraíba, 25 – 01 – 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional do Município de Pombal